

RESOLUÇÃO Nº. 52/CEPE, DE 03 DE JULHO DE 2000



Aprova a criação da disciplina Métodos Matemáticos para a Engenharia.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão/CEPE, em sua reunião de 03.07.2000, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20.12.96, combinado com os artigos 13, letra c, e 25, letra s, do Estatuto em vigor;

considerando que se trata de disciplina de grande importância para os alunos que pretendem fazer pós-graduação nas áreas que utilizam modelagem matemática aplicada à engenharia;

considerando que, dentre outros objetivos, a disciplina em apreço fornecerá a base teórica necessária ao entendimento dos fenômenos físicos de problemas de engenharia;

considerando que a proposta foi aprovada nas instâncias da Unidade de origem, e que está de acordo com as Normas da UFC aplicáveis à matéria,

RESOLVE:-

Art. 1º. - APROVAR, nos termos da documentação apresentada através do Processo nº. 23067.7011/99-28, como também de sugestões constantes de parecer de comissão designada pelo Departamento de Matemática, a criação da disciplina **Métodos Matemáticos para a Engenharia**, com 3,6 créditos, a ser ministrada, em **caráter opcional**, para o Curso de Engenharia Civil, do Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º. - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 05 de julho de 2000.


Prof. René Teixeira Barreira
Vice-Reitor